



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /85

Súmula: Altera as disposições contidas no artigo nº 74 do regimento Interno.

A mesa da Câmara de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela promulga o seguinte.

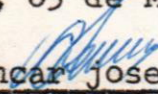
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições contidas no artigo nº 74 do regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação.

"As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feira com início às vinte horas (20)".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões , 05 de Março de 1985


Alencar José Arrozi
Vereador

Justificativa

O horário das nove horas da manhã , é um horário comercial em que a maioria dos munícipes que gostaria de assistir as sessões nessa Casa legislativa não podem fazelo em vista de compromissos profissionais. Em face disso e no intuito de dar condições da população conhecer o trabalho do legislativo, é que propomos o horário das vinte horas para realização das sessões. Acreditamos que esse horário beneficiará também aos legisladores que durante o dia também temos os nossos afazeres profissionais.